



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2014

(Processo Administrativo n.º 23060.002160/2013-15)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Unidade Reitoria, com sede na Avenida Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo **Magº Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 077.847.755-04, portador da Carteira de Identidade nº 215.250 SSP/SE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2014, publicada no D.O.U de 07/04/2015, processo administrativo n.º 23060.002160/2013-15, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário em Geral, persianas e divisórias, especificado(s) no(s) item(ns) do(s) grupo(s) descritos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 04.627.625/0001-39

Endereço: Rua Luiz Rossato Primo, 875 – Salgado Filho. CEP: 95.098-650. Caxias do Sul-RS

Telefone: (54) 3213-4202

E-mail: miranti@miranti.com.br

Representante: Leandro Possenti

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 2.871-1 CC: 14.914-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO		QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
			MÍNIMA	MÁXIMA		
Grupo 07 – Itens 60 a 74 – CREDENZAS E ARMÁRIOS						
60	CREDENZA CONTENDO 3 ARMARIO MED. 2400X490X740 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	24	39	R\$ 1.700,00
61	CREDENZA CONTENDO 2 ARMARIO MED. 1600X490X1100 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	24	46	R\$ 1.065,00
62	ARMARIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR MED. 800X490X740 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	45	100	R\$ 490,00
63	ARMARIO EXTRA ALTO COM PORTAS DE ABRIR MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	28	83	R\$ 1.050,00
64	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO COM 02 PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 REGULAVEIS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	12	34	R\$ 700,00
65	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM PORTAS P/ 8 VÃOS (800X490X1600) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	12	35	R\$ 1.200,00
66	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM PORTA P/ 10 VÃOS (800X490X2100) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	13	31	R\$ 1.800,00
67	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO SEM PORTAS P/ 10 VÃOS (800X490X1600) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	8	18	R\$ 1.220,00

68	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO SEM PORTAS P/ 12 VÃOS (800X490X2100) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	10	35	R\$ 890,00
69	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO COM 02 PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 SUPORTES PARA PASTA SUSPENS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	10	18	R\$ 1.100,00
70	ARMARIO ALTO COM PORTAS 1 PRATELEIRA FIXA 4 SUPORTE DE PASTA SUSPENS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	9	31	R\$ 1.200,00
71	ARMARIO ALTO COM PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 REGULÁVEIS, 04 SUPORTES DE PASTA SUSPENS MED. 800X490X2140. Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	29	46	R\$ 1.300,00
72	ARMARIO EXTRA ALTO SEMI-ABERTO 01 PRAT. FIXA 03 SUPORTES P/ PASTA SUSPENSAS MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	9	16	R\$ 1.350,00
73	ARMARIO ALTO SEM PORTA 01 PRAT. FIXA 02 REGULÁVEIS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	8	15	R\$ 700,00
74	ARMARIO ALTO SEM PORTA 01 PRAT. FIXA 04 REGULÁVEIS MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	28	35	R\$ 810,00

2.2. Mínimo s e Máximos por participantes encontra-se no anexo deste documento, o qual é parte integrante do mesmo assim como o Termo de Referência, anexo I do edital.

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não houve manifestação de interesse em formar o cadastro de reserva pelos licitantes classificados.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS – Reitoria – UASG 158134 Gerenciador	Órgãos Participantes					QUANTIDADE TOTAL
				IFS – Campus Aracaju UASG 158393	IFS – Campus São Cristóvão UASG 158392	IFS – Campus Estância UASG 152426	IFS – Campus N. Sra Glória UASG 152420		
Grupo 07 – Itens 60 a 74 – CREDENZAS E ARMÁRIOS									
60	CREDENZA CONTENDO 3 ARMARIO MED. 2400X490X740 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	24	10	---	5	---	39	
61	CREDENZA CONTENDO 2 ARMARIO MED. 1600X490X1100 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	24	7	---	15	---	46	
62	ARMARIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR MED. 800X490X740 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	45	20	15	10	10	100	
63	ARMARIO EXTRA ALTO COM PORTAS DE ABRIR MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	28	10	15	20	10	83	
64	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO COM 02 PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 REGULAVEIS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	12	7	---	15	---	34	
65	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM PORTAS P/ 8 VÃOS (800X490X1600) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	12	8	---	5	10	35	
66	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM PORTA P/ 10 VÃOS (800X490X2100) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	13	8	10	---	---	31	

67	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO SEM PORTAS P/ 10 VÃOS (800X490X1600) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	8	10	—	—	—	18
68	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO SEM PORTAS P/ 12 VÃOS (800X490X2100) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	10	10	—	5	10	35
69	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO COM 02 PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 SUPORTES PARA PASTA SUSPensa MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	10	8	—	—	—	18
70	ARMARIO ALTO COM PORTAS 1 PRATELEIRA FIXA 4 SUPORTE DE PASTA SUSPensa MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	9	7	—	5	10	31
71	ARMARIO ALTO COM PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 REGULÁVEIS, 04 SUPORTES DE PASTA SUSPensa MED. 800X490X2140. Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	29	7	—	—	10	46
72	ARMARIO EXTRA ALTO SEMI-ABERTO 01 PRAT. FIXA 03 SUPORTES P/ PASTA SUSPensas MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	9	7	—	—	—	16
73	ARMARIO ALTO SEM PORTA 01 PRAT. FIXA 02 REGULÁVEIS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	8	7	—	—	—	15
74	ARMARIO ALTO SEM PORTA 01 PRAT. FIXA 04 REGULÁVEIS MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	28	7	—	—	—	35

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

- preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.1.1. Atraso injustificado na execução do contrato;
- 7.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.3. Não celebrar contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato;
- 7.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.6. Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.7.1. Consideram-se inidôneos os atos praticados tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93
- 7.1.8. Cometer fraude fiscal.

7.2. A adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. **Atraso injustificado na execução do contrato.**

- 7.2.1.1. Advertência;
- 7.2.1.2. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.2. **Inexecução parcial do objeto.**

- 7.2.2.1. Advertência;
- 7.2.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Sergipe por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.2.3. Inexecução total.

7.2.3.1. Advertência;

7.2.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato / nota de empenho;

7.2.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Sergipe por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.2.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2.4. Recusar-se a assinar ou receber o instrumento de contrato ou equivalente.

7.2.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho;

7.2.4.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

7.2.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato.

7.2.5.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho;

7.2.5.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

7.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

7.2.6.1. Advertência;

7.2.6.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.6.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

7.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2.7.1. Advertência;

7.2.7.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 7.2.7.3.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
- 7.2.8. Comportar-se de modo inidôneo.**
- 7.2.8.1.** Advertência;
- 7.2.8.2.** Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.8.3.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
- 7.2.9. Cometer fraude fiscal.**
- 7.2.9.1.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;
- 7.3.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. CONDIÇÕES GERAIS

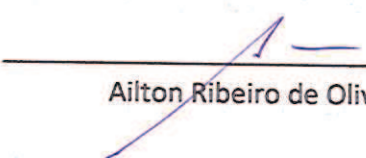
- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

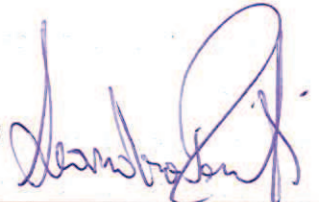
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

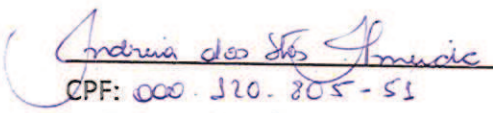
Aracaju, 27 de 04 de 2015

Assinaturas:

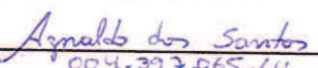

Ailton Ribeiro de Oliveira


(Representante da Adjudicatária)

Testemunhas


CPF: 000.320.805-51

CPF:


004.397.065-64
04 627 625/0001-39

**MIRANTI MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA**

Rua Luiz Ressati Primo, 675

Bairro Salgado Filho

CEP 85098-650

CAXIAS DO SUL - RS

ANEXO
Mínimo e Máximo dos Órgãos Participantes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS – Campus Aracaju UASG 158393		IFS – Campus São Cristóvão UASG 158392		IFS – Campus Estância UASG 152426		IFS – Campus N. Srª Glória UASG 152420	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Grupo 07 – Itens 60 a 74 – CREDENZAS E ARMÁRIOS										
60	CREDENZA CONTENDO 3 ARMARIO MED. 2400X490X740 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	10			1	5		
61	CREDENZA CONTENDO 2 ARMARIO MED. 1600X490X1100 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	7			2	15		
62	ARMARIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR MED. 800X490X740 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	20	5	15	2	10	2	10
63	ARMARIO EXTRA ALTO COM PORTAS DE ABRIR MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	10	5	15	5	20	2	10
64	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO COM 02 PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 REGULAVEIS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	7			2	15		
65	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM PORTAS P/ 8 VÃOS (800X490X1600) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	8			1	5	2	10

66	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM PORTA P/ 10 VÃOS (800X490X2100) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	8	5	10				
67	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO SEM PORTAS P/ 10 VÃOS (800X490X1600) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	10						
68	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO SEM PORTAS P/ 12 VÃOS (800X490X2100) Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	10			1	5	2	10
69	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO COM 02 PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 SUPORTES PARA PASTA SUSPENS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	8						
70	ARMARIO ALTO COM PORTAS 1 PRATELEIRA FIXA 4 SUPORTE DE PASTA SUSPENS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	7			1	5	2	10
71	ARMARIO ALTO COM PORTAS 01 PRAT. FIXA 02 REGULÁVEIS, 04 SUPORTES DE PASTA SUSPENS MED. 800X490X2140. Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	7					2	10
72	ARMARIO EXTRA ALTO SEMI-ABERTO 01 PRAT. FIXA 03 SUPORTES P/ PASTA SUSPENS MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	7						

73	ARMARIO ALTO SEM PORTA 01 PRAT. FIXA 02 REGULÁVEIS MED. 800X490X1610 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	7						
74	ARMARIO ALTO SEM PORTA 01 PRAT. FIXA 04 REGULÁVEIS MED. 800X490X2140 Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	7						

